



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR TEILTON VALIM



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

O vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas da Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento interno desta Casa, apresentar o seguinte.

PROJETO INDICATIVO DE LEI N.º. 313/2021

“INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O SERVIÇO DE MOTO FUMACÊ NO MUNICÍPIO DA SERRA”

Art. 1º - Projeto indicativo de lei a qual institui no âmbito do Município da Serra, o serviço de Moto Fumacê para combater vetores e pragas urbanas em especial o Mosquito da DENGUE.

Art. 2º - O serviço funcionara em conjunto com o Disk Dengue.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 04 de novembro de 2021.

TEILTON VALIM
VEREADOR – PP

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Valteilton de Freitas Valim
Vereador Teilton Valim

Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra - ES – CEP.: 29.176-020

Telefone: 3251.8311 / 3251-8312

Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3700390034003400540034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR TEILTON VALIM

JUSTIFICATIVA

Transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, o *Aedes aegypti* se prolifera em recipientes com água parada e para evitar essa ação é necessário ficar atento aos possíveis focos do inseto e eliminá-los. Entretanto, outras medidas podem ser utilizadas pela população como forma de prevenção. E hoje temos como forma de prevenção e erradicação do mosquito transmissor dos vírus, o serviço de fumacê no Município da Serra, porém esse serviço se torna inapropriado, pois em alguns locais de difícil acesso o carro não consegue acessar e por isso como forma de complementar um serviço tão importante já existente colocamos em apreciação o serviço de "MOTO FUMACÊ". Esse serviço seguirá o calendário já existente no município, porém irá atender a demanda onde o carro não conseguir acessar, por se tratar de uma moto com um sistema funcionamento independente poderá percorrer becos, vielas, ruas de difícil e todos os locais que o carro não pode acessar. Destacamos como vantagem o baixo consumo de combustível que a moto tem em relação ao carro, baixa manutenção, trabalha com apenas um operador, otimiza o processo de aplicação e assim atende mais locais em menor tempo. Diante de todos os benefícios que esse projeto proporciona para o município da Serra, pedimos aos nobres vereadores dessa casa de leis a aprovação desse projeto.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 04 de novembro de 2021.

TEILTON VALIM
VEREADOR – PP

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Valteilton de Freitas Valim
Vereador Teilton Valim

Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra - ES – CEP.: 29.176-020

Telefone: 3251.8311 / 3251-8312



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 370839003400340034003A005060, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

